



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br



ATO DA MESA Nº 049/2021

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 028/2021

OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 2 (dois) Vereadores e 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso “Regras na política remuneratória nos municípios - a gestão do RH na contratação de pessoal – cargos efetivos, cargos comissionados, funções de confiança, subsídios dos agentes políticos e os limites na gestão de pessoal. Curso este realizado pela empresa *Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública*, na Cidade de Foz do Iguaçu durante os dias 08, 09 e 10 de Dezembro/2021, valor da inscrição R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais), valor total R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021 quanto à contratação da Empresa *Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública*, CNPJ nº 12.137.995/0001-16 no valor total R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês Dezembro de 2021.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente


LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário



Principal
Total da Receita: 270.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e FPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Icaraima, em 03 de dezembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 049/2021
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 PROCESSO Nº 028/2021

OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 2 (dois) Vereadores e 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraima - Pr, para participação no curso e "Regras na política remuneratória nos municípios - a gestão do RH na contratação de pessoal - cargos efetivos, cargos comissionados, funções de confiança, subsídios para agentes políticos e os limites na gestão de pessoal. Curso este realizado pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na cidade de Foz do Iguaçu durante os dias 08, 09 e 10 de Dezembro/2021, valor da inscrição R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais), valor total R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021 quanto à contratação da Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ nº 12.137.995/0001-16 no valor total R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 8.666/93.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 050/2021
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 295/2021 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida, requerimento/solicitação nº 296/2021 formulado pela Vereadora Dilena Maria da Silva e requerimento/solicitação nº 297/2021 formulado pelo Servidor Luis Paulo de Paiva Sereno.

RESOLVE:

deleinar estratégias de ensino nos meios educacionais, para apreciação da CT, ferramenta avalia a habilidade de leitura oral, mais os integrantes da CT quanto às questões em pauta, precisão no reconhecimento de palavras e pseudopalavras, a aplicação e implementação do Plano de Ação da CT. indicado para a avaliação de crianças com desenvolvimento suspeito de dificuldades/transtornos de aprendizagem (discalculias) e com outras condições específicas que nos processos de leitura no nível lexical. Restrito a Editora: Vektor. Validade do Instrumento: Não tem validade restrito.

Leia-se: COLEÇÃO ANELE 1 - Livro de Aplicação e com 10 folhas de Aplicação e 10 de Avaliação), ferramenta avalia a habilidade de leitura oral, mais os integrantes da CT quanto às questões em pauta, precisão no reconhecimento de palavras e pseudopalavras, a aplicação e implementação do Plano de Ação da CT. indicado para a avaliação de crianças com desenvolvimento suspeito de dificuldades/transtornos de aprendizagem (discalculias) e com outras condições específicas que nos processos de leitura no nível lexical. Restrito a Editora: Vektor. Validade do Instrumento: Não tem validade restrito.

Leia-se: CONTO DE FADAS E A PSICOPEDEAGIA - Livro de Aplicação e com 10 folhas de Aplicação e 10 de Avaliação), ferramenta avalia a habilidade de leitura oral, mais os integrantes da CT quanto às questões em pauta, precisão no reconhecimento de palavras e pseudopalavras, a aplicação e implementação do Plano de Ação da CT. indicado para a avaliação de crianças com desenvolvimento suspeito de dificuldades/transtornos de aprendizagem (discalculias) e com outras condições específicas que nos processos de leitura no nível lexical. Restrito a Editora: Vektor. Validade do Instrumento: Não tem validade restrito.

Leia-se: CONTO DE FADAS E A PSICOPEDEAGIA - Livro de Aplicação e com 10 folhas de Aplicação e 10 de Avaliação), ferramenta avalia a habilidade de leitura oral, mais os integrantes da CT quanto às questões em pauta, precisão no reconhecimento de palavras e pseudopalavras, a aplicação e implementação do Plano de Ação da CT. indicado para a avaliação de crianças com desenvolvimento suspeito de dificuldades/transtornos de aprendizagem (discalculias) e com outras condições específicas que nos processos de leitura no nível lexical. Restrito a Editora: Vektor. Validade do Instrumento: Não tem validade restrito.

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 371/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Richard Del Cielo Coiado	13/09/2020 a 12/09/2021	06/12/2021 a 04/01/2022
02	Samuel Pereira Custodio	14/04/2020 a 13/04/2021	06/12/2021 a 04/01/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 371/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Richard Del Cielo Coiado	13/09/2020 a 12/09/2021	06/12/2021 a 04/01/2022
02	Samuel Pereira Custodio	14/04/2020 a 13/04/2021	06/12/2021 a 04/01/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 371/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Richard Del Cielo Coiado	13/09/2020 a 12/09/2021	06/12/2021 a 04/01/2022
02	Samuel Pereira Custodio	14/04/2020 a 13/04/2021	06/12/2021 a 04/01/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
Lei nº 809/2021
SÚMULA: Fixa e remuneração, a data da revisão anual e o índice a ser aplicado aos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ivaté.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo e em Comissão do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Ivaté, ficam fixados em conformidade com os valores estabelecidos nas tabelas de vencimentos constantes dos anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º A revisão geral dos vencimentos aos servidores do Poder Legislativo estabelecidos nos cargos permanentes e cargos de provimento em comissão, definidos nos anexos desta Lei, deverá ser efetuada anualmente, por Lei específica sempre no mês de janeiro, aplicando-se o índice INPC sem distinções.

Art. 3º Esta Lei passará a vigorar e produzir seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do ano de 2022, revogadas as disposições da Lei 625/2012.

Paço Municipal de Ivaté, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 371/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Richard Del Cielo Coiado	13/09/2020 a 12/09/2021	06/12/2021 a 04/01/2022
02	Samuel Pereira Custodio	14/04/2020 a 13/04/2021	06/12/2021 a 04/01/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021
Pregão 017/2020

Aos 30 dias do mês de novembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VANESSA C. DA SILVA - ME estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.389.306/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. RICARDO JUNIO TEZI, brasileiro, Autônomo residente e domiciliado na cidade de Douradina/PR, portador do RG 7.483.766-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 047.088.170-08, doravante denominada CONTRATADA. Tel: (44) 9.5930-1533 resolvem ADITAR o

MUNICÍPIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GUAIÁRA - PR

SOLUÇÃO Nº 18/2021